JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

MINUTA DE CONTRATO

Aos _____ dias de ____ do ano de dois mil e vinte, no edifício dos Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, 1700-116 Lisboa, entre os seguintes Outorgantes**:** ----------

---

PRIMEIRA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE ALVALADE**, com sede na Rua Conde Arnoso, número 5-B, em Lisboa, 1700-112 Lisboa, pessoa coletiva pública n.º 510 832 806, representada neste ato pelo Vogal **Mário Joaquim de Sousa Freitas Gomes Branco**, enquanto substituto legal do Presidente, nos termos do Despacho n.º 159/2020, de 23 de março, que outorga de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

e ----------

SEGUNDA OUTORGANTE: AGNCET CONSTRUTORA, S.A., com sede na Avenida Frei Miguel Contreiras, n.º 18 B, 1700-211 Lisboa, com o capital social de 140.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de pessoa coletiva 509465668, titular do Alvará de Obras Públicas n.º 64820-PUB, representada neste ato por _____, na qualidade de _____, com poderes para o ato conforme decorre da certidão permanente do registo comercial com o código de acesso n.º 1015-4015-4578.----------

----Celebra-se, na sequência do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do artigo n.º 19.º do CCP, por via do Processo n.º 85/CPR/JFA/2020, o presente contrato de "**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LOGRADOURO DO BAIRRO DAS CAIXAS – RUA ANTÓNIA PUSICH"** ao qual se obrigam nos termos da Proposta da **SEGUNDA OUTORGANTE**, bem como do Convite e do Caderno de Encargos, que reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, tendo a decisão de contratar sido tomada pelo Despacho 537/2020, de 15 de dezembro, ratificado pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 21 de dezembro de 2020, que incidiu sobre a Proposta n.º 407/2020, e tendo a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato sido tomada pela Despacho n.º 53/2021, de 28 de janeiro de 2021.----------

---

Cláusula Primeira – Objeto do Contrato ----------

A Freguesia de Alvalade, na qualidade de **PRIMEIRA OUTORGANTE** adjudica à **SEGUNDA OUTORGANTE**, a **"EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LOGRADOURO DO BAIRRO DAS CAIXAS – RUA ANTÓNIA PUSICH"**, como objeto do presente contrato, devendo a **SEGUNDA OUTORGANTE**, para o efeito, cumprir todas as obrigações necessárias à boa e correta execução do contrato, em especial as decorrentes do Caderno de Encargos, e da proposta por si apresentada. ----------

---

Cláusula Segunda – Prazo de Execução ----------

O prazo de execução do presente contrato é de 90 (noventa dias) dias, a contar da data da consignação da empreitada, nos termos previstos na cláusula 8.ª do Caderno de Encargos. ----------

Cláusula Terceira – Preço Contratual ----------

1 - O preço contratual 78.971,60€ (setenta e oito mil, novecentos e setenta e um euros, e sessenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. ----------

---

2 - O valor indicado no número 1 da presente Cláusula será pago de acordo com os autos de medição mensais. ----------

---

Cláusula Quarta – Pagamentos e Faturas ----------

1 - A quantia devida à **SEGUNDA OUTORGANTE** deve ser paga em prestações mensais e sucessivas, de acordo com os respetivos autos de medição mensais aprovados em obra, no prazo de 30 (trinta) dias após a receção e aceitação da fatura por parte dos serviços competentes da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva. ----------

---

2 - A fatura deve ser remetida via correio ou por e-mail, para a morada retro indicada, ou ainda pessoalmente nos serviços de contabilidade da Junta de Freguesia de Alvalade, sedeados no edifício dos serviços centrais da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, devendo conter os seguintes elementos: ----------

Freguesia de Alvalade; ----------

Número do contrato; ----------

Número do compromisso; ----------

Identificação do objeto e do mês a que respeita; e ----------

Identificação do auto de medição a que respeita. ----------

Cláusula Quinta – Dispensa de Caução / Retenção de Pagamentos ----------

1 - Não é devida caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. ------

---

2 – Nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP a entidade adjudicante procederá à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar à **SEGUNDA OUTORGANTE**. --

---

Cláusula Sexta – Gestor do Contrato ----------

A gestão do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, ficará a cargo do Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamento da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. ---------

---

Cláusula Sétima – Comunicações e Notificações ----------

1 **-** As notificações e comunicações entre as **OUTORGANTES** devem ser efetuadas através de correio eletrónico, com aviso de entrega, para os seguintes endereços eletrónicos: ----------

a) **PRIMEIRA OUTORGANTE**: geral@jf-alvalade.pt;----------

b) **SEGUNDA OUTORGANTE**: _____@_____;----------

---

2 - Quando se trate do envio de documentos originais ou, excecionalmente, quando o correio eletrónico não for entregue e haja prova disso, as comunicações ou notificações entre as partes efetuam-se por carta registada, com aviso de receção, para os seguintes domicílios contratuais: ----------

a) **PRIMEIRA OUTORGANTE:** Largo Machado de Assis, s/n, 1700-116 Lisboa; ------

---

b) **SEGUNDA OUTORGANTE:** Avenida Frei Miguel Contreiras, n.º 18 B, 1700-211 Lisboa ----------

3 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada por carta registada com aviso de receção à outra parte, sob pena de

absoluta inoponibilidade. ----------

Cláusula Oitava - Foro Competente ----------

Para todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ------

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. ----------

O encargo total que resulta para a Freguesia de Alvalade tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.17.00, da Orgânica 03.0000, do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 14 e documento de compromisso n.º 115. ----------

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS, que estão conformes com o original, de acordo com o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio: ----------

- Cópia da certidão permanente do registo comercial da **SEGUNDA OUTORGANTE,** com o código de acesso n.º1015-4015-4578, subscrita em __/__/20__ e válida até __/__/20__; ----------

- Cópia das certidões dos registos criminais da **SEGUNDA OUTORGANTE** e do seus Administradores, em vigor, emitidas em __/__/2020 e __/__/2020 respetivamente, pela Direção-Geral da Administração da Justiça; ----------

- Cópia da declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida a __/__/2020, em vigor, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE** relativamente a impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais em Portugal; ----------

- Cópia da declaração da Segurança Social, em vigor, emitida a __/___/2020, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE** relativamente a

contribuições para a Segurança Social em Portugal; ----------

---

- Cópia do alvará nº 64820-PUB de Empreiteiro de Obras Publicas. ----------

---

- Cópia da declaração conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, assinada pelo representante legal da **SEGUNDA OUTORGANTE**, datada de ___/__/2020. ----------

---

Assim o disseram e outorgaram. ----------

Pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**, Pela **SEGUNDA OUTORGANTE**,

_____ _____